



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

LEI Nº 9.287, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

*Altera o §1º do art. 52 da Lei nº 8.298, 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis e estabelece o plano de cargos, carreira, vencimentos e atribuições de seus servidores.*

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 52 da Lei nº 8.298/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 52 (...)*

*§ 1º O cargo de Secretário Legislativo da Câmara Municipal é cargo em comissão de recrutamento restrito na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por servidor efetivo, portador de diploma de curso superior em instituição reconhecida pelos órgãos competentes.*

Divinópolis, 23 de outubro de 2023.

***Vereador Israel da Farmácia***  
***Presidente da Câmara em exercício***